

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 124/17**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 148/17**

Reabre o prazo para requerimento de regularização de edificações no Município de Araraquara e dá outras providências.

Art. 1º Fica reaberto, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei, o prazo para requerimento de regularização de edificações previsto no art. 9º da Lei nº 8.273, de 06 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºFicam revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Lei Municipal nº 8.823, de 23 de novembro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente